



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
(Processo Administrativo n.º 23349.00249/2018-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 5/2019

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI**, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Porto Grande, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado(a) pelo Diretor de Administração e Planejamento Eleutério Jubanski, nomeado(a) pela Portaria nº 107/2015, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.147.739-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.773.647 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2019, processo administrativo n.º 23349.00249/2018-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, especificado no item 239 da Tabela Descritiva do Termo de Referência, ANEXO I, do edital de *Pregão* nº 06/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

46



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

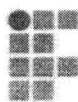
Item do TR	Fornecedor Refrimate Engenharia do Frio LTDA - 03.379.983/0001-07 Venâncio Aires / Rio Grande do Sul - Rua acesso Imperatriz Dona Leopoldina, 4950 CEP: 95.800-00. Telefone: (51) 3738-1818 / E-mail: carlos.souza@ntsbrasil.com.br Sócio majoritário: Gilmar dos Santos Diefenthaler – 363.626.200-97						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
239	Buffet térmica Refrimate, modelo nbrcf12... (ver integralmente na proposta)	Refrimate	NBRCF12	Unidade	08	3.419,00	5 anos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
239	Abelardo Luz Blumenau Camboriú Santa Rosa do Sul	Unidade	08

4. VALIDADE DA ATA



4



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

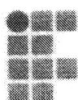
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

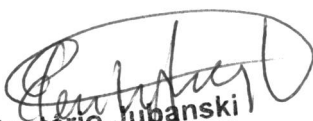
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (**duas**) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





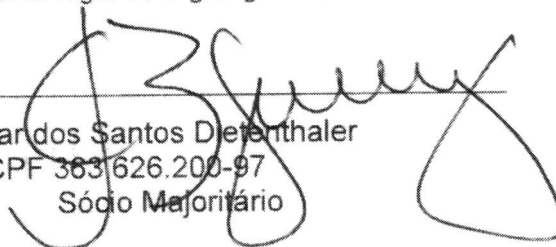
Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

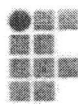
Araquari, 07 de maio de 2019.


Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 107/2015 - DCU 01/04/2015
SIAPE-1456541 | IFC - Câmpus Araquari

Eleutério Jubanski
CPF 814.147.739-00

Representante legal do órgão gerenciador


Gilmar dos Santos Dierenthaler
CPF 363.626.200-97
Sócio Majoritário



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 21
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7200

PROCURAÇÃO

A empresa **Refrimate Engenharia do Frio Ltda**, pessoa Jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 03.379.983/0001-07, sediada na **Acesse Imperatriz Dona Leopoldina, 4950, Venâncio Aires/RS** neste ato representada pelo seu representante legal, **Mário Vinicius Pereira Brandão**, portador da carteira de Identidade nº **6079764491 SJS/RS** e CPF nº. **958.345.910-00**, nomeia e constitui sua procuradora:

Jose Carlos Bede e Souza, portador da Cédula de Identidade nº **10265827 SSP/SP** e CPF nº. **090.197.208-80**, para representar o interessado em procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências, tomadas de preço, ou qualquer tipo de licitação perante a Administração Pública ou Privada, **bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos perante a Administração Pública**, tendo totais poderes para:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinaturas de propostas, assinaturas de declarações, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de preço, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório juntos aos órgãos públicos tais como: Prefeitura, Secretaria de Educação, Correios e etc.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

São Paulo, 4 de outubro de 2018

ALMIR OSMAR LEMOS

Refrimate Engenharia Do Frio Ltda

Mário Vinicius Pereira Brandão

CPF Nº 958.345.910-00

240970

Rua Júlio de Castilhos, 730
Centro - Venâncio Aires - RS
Fone/Fax: (51) 3741.1720
almirosmar@terra.com.br

Reconheço a assinatura de Mário Vinicius Pereira Brandão por Refrimate Engenharia do Frio Ltda - ME, por SEMELHANÇA solicitado pela parte conforme pará. 8º do Art. 649, da Cons. Norm. Notarial e Registral - CGJ, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Venâncio Aires, 5 de outubro de 2018, às 15:39:55
Marlene Vione Lemos - Tabela Substituta
E-mot: R\$ 6,20 + S-ele digital: R\$ 1,40 - 0728.01.1900001.20360
ALMIR OSMAR LEMOS - TABELIÃO

Refrimate
Engenharia do Frio

Nacional
FRIO

CREMORELLA

www.refrimate.com.br

Acesso Imperatriz Dona Leopoldina | 4950 | CEP 95800-000 | Venâncio Aires | RS | Brasil
Fone/Fax 51 3738 1818 | refrimate@refrimate.com.br

